DIARIO OFICIALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0466, DE 05 DE JUNHO DE 2019

"Institui ponto facultativo no dia 10 de junho de 2019, preservada a prestação de serviços essenciais e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o tradicional Festejo da Comemoração do Divino Espirito Santo no período de 07 a 10 de iunho de 2019:

Considerando a necessidade do atendimento do principio da economicidade perante a Administração Pública;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo no dia 10 de junho de 2019 (segunda-feira), nos órgãos públicos municipais.
- § 1º. Ficam excetuados do previsto neste decreto, os serviços considerados essenciais, ficando autorizado aos Secretários Municipais elaborar e dar transparência da escala mínima dos serviços e trabalhos para o atendimento dos serviços públicos.
- § 2°. Consideram-se serviços essências para efeito deste decreto as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço público, tais como: SAMU, emergência Hospital Municipal, coleta de lixo e congêneres.
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 05 de junho de 2019.

GILSON BEZERRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL